



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 221/2022**

**ALTERA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.065/2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o processo administrativo nº 1072/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o artigo 1º da Portaria nº054/2022 para **incluir** a servidora Raquel Junia Vieira Barbosa, na Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo gestor das parcerias disciplinadas pela Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal nº 9.065/2017 no Município de São Mateus, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Ana Cristina Sarcinelli Gama
- II. Carla Aparecida Badialli Dalmora
- III. Edilea Mota Mildeberg da Silva
- IV. Edivaldo da Silva Clarindo
- V. Francisco de Assis Rossi Batista Filho
- VI. Graziela Santim Cardoso
- VII. Igor Rabelo e Souza
- VIII. Jacyane Faria do Nascimento
- IX. Junia Souza Santos
- X. Landia Correia Benevenuto Santos
- XI. Lucineia Bonela
- XII. Maria Elizabeth Mendes Costa
- XIII. Nadir Zordan Palombo
- XIV. Natuel Pereira Queiroz
- XV. Raquel Junia Vieira Barbosa
- XVI. Telma Souza Silva
- XVII. Vania Martins Campos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Portaria nº 221/2022

**Art. 2º** – As demais disposições da Portaria nº 054/2022 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal